

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

**RESOLUÇÃO N.º 04, DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

Altera a RESOLUÇÃO N.º 04, de 30/08/1995.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1.º O artigo 2.º da RESOLUÇÃO N.º 04, de 30/08/1995, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2.º O cargo de Contador será provido de forma efetiva através de Concurso Público de prova objetiva.”

Art. 2.º Ficam revogados os §§ 1.º, 2.º e 3.º do artigo 2.º da RESOLUÇÃO N.º 04, de 30/08/1995.

Art. 3.º Fica revogado o parágrafo único do artigo 3.º da RESOLUÇÃO N.º 04, de 30/08/1995.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Claudinei de Souza